



Decreto N° 20 - de 13 de Fevereiro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 592, 07 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde

2.05.00.10.122.0002.2.0025-2.501.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE - - - - - R\$ 2.899,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.899,00

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.05.01.10.303.0005.2.0032-2.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 7.680,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.680,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.579,00

Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

2.06.00.15.451.0006.2.0037-2.710.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 1.918,45

2.06.00.15.452.0006.2.0038-2.751.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 3.599,90

2.06.00.15.451.0006.2.0037-2.710.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 285.607,01

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 291.125,36

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 291.125,36

Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

2.08.00.08.244.0008.2.0056-2.660.000 - 3.3.90.30.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA - - - - - R\$ 748,60

2.08.00.08.244.0008.2.0056-2.660.000 - 3.3.90.39.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA - - - - - R\$ 4.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.648,60

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.648,60

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 307.352,96

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 307.352,96

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 13 de Fevereiro de 2023

JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 571.800.086-72